



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 060/95

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,

APROVA:

Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento), à partir de 1º de maio de 1.995, os subsídios dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

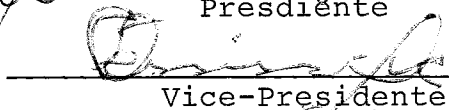
Parágrafo Único - O percentual a que se refere do cáput do artigo, corresponde ao INPC do mês de abril de 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de junho de 1.995

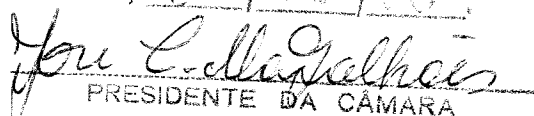

Presidente


Vice-Presidente


Secretário

Aprovado em 12/06/95 votações
por unanimidade.

Em, 12/06/95.


PRESIDENTE DA CÂMARA